



TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

O Leiloeiro Oficial Pedro Simão, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 333, realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** no dia **9 de Dezembro de 2025**, às **11:00** horas, por meio do site www.simaoleiloes.com.br, dos bens móveis descritos no Anexo I, obedecidas as condições de pagamento e as regras a seguir:

LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados.

CONDIÇÕES DO LEILÃO, VENDA E PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis descritos no Anexo I, reunidos pela empresa BURNN NEGÓCIOS E LEILÕES, cnpj 56.261.246/0001 71, conforme autorização expressa para alienação extrajudicial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.2. Todos os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, não sendo oferecida qualquer garantia de funcionamento ou adequação, podendo apresentar avarias, defeitos, faltas de peças ou vícios ocultos.

2. DAS DATAS E FORMAS DE REALIZAÇÃO

O leilão será realizado na forma **eletrônica (online)**, por meio do site www.simaoleiloes.com.br, na seguinte data:

- **Leilão: 09/12/2025, às 11:00**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas no site com, no mínimo, 24 horas de antecedência, mediante envio dos seguintes documentos:

- **Pessoa física:** CPF, RG, comprovante de residência e e-mail válido;
- **Pessoa jurídica:** contrato social, CNPJ, documentos dos representantes legais.

3.2. Os interessados devem declarar ciência e concordância com todos os termos do presente edital.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser visitados **mediante agendamento prévio** com o leiloeiro **pelo whatsapp** [\(21\) 3180-3330](tel:(21)3180-3330) ou e-mail: contato@simaoleiloes.com.br

5. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram**, cabendo ao interessado vistoriá-los previamente. A responsabilidade por diligências relativas à situação física, fiscal, jurídica e documental é exclusiva do arrematante.

5.2. Eventuais divergências entre a descrição dos bens e sua realidade não ensejarão responsabilidade ao leiloeiro ou ao comitente, não sendo admitida desistência posterior.

5.3. As imagens disponibilizadas no site assim como o estado de funcionamento e condição de cada lote possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo de parâmetro para demonstrar com exatidão o estado real dos bens. Ao participar do leilão, o interessado declara e reconhece estar ciente de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, eximindo de responsabilidade o Leiloeiro, o site da Simão Leilões e a empresa vendedora por eventuais defeitos, falhas ou vícios que possam existir no bem arrematado.

6. DA CONDIÇÃO DE VENDA E PAGAMENTO



6.1. Os bens serão vendidos a quem oferecer o maior lance, respeitado o valor mínimo de venda fixado.

6.2. Os lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Simão Leilões, sendo considerados **irrevogáveis e irretratáveis**, não podendo ser anulados ou cancelados sob qualquer alegação.

6.3. O usuário é o único responsável por todos os lances efetuados através de seu cadastro, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes da utilização de sua conta, ainda que por terceiros.

6.4. É permitido ao participante ofertar múltiplos lances sobre um mesmo bem, prevalecendo sempre aquele de maior valor.

6.5. Em caso de lance condicional, a efetivação da arrematação está condicionada à aceitação do valor final pelo comitente vendedor, que detém a responsabilidade pela confirmação do negócio e entrega do bem. O leiloeiro não responde por eventuais recusas ou desistências de venda por parte do comitente, tampouco por questões relativas à disponibilidade ou retirada dos bens arrematados.

6.6. O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

O pagamento da comissão de 5% do leiloeiro deverá ser feita imediatamente após o encerramento do pregão.

O pagamento do valor da arrematação deverá ser feito de forma à vista em até **24 horas após o encerramento do leilão**.

Ambos os pagamentos deverão ser realizados na seguinte conta:

Banco: Itaú - **Agência:** 7025 - **Conta:** 11122-5 - **PIX:** CPF 116.292.697-00

Aquele que não honrar com pagamento no prazo estipulado estará sujeito à penalidades previstas na lei cível e criminal, bem como a outras penalidades previstas neste edital.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO



7.1. A comissão de 5% sobre o valor da arrematação será devida pelo arrematante e **deverá ser paga no ato da arrematação**, independentemente da concretização do pagamento ao comitente.

8. DA POSSE E RETIRADA DO BEM

8.1. A posse será transmitida após quitação integral do preço, comissão e encargos incidentes.

8.2. A regularização do bem junto a órgãos públicos (cartório, prefeitura, Detran, etc.) será de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive pagamento de tributos, taxas e emolumentos.

8.3. A responsabilidade pela desmontagem, transporte e retirada é **exclusiva do arrematante**. A retirada somente será feita mediante agendamento prévio e apresentação da Nota de Arrematação, o local de cada bem será indicado ao arrematante.

8.4. Caso o arrematante resida fora do estado de realização do leilão ou possua alguma indisponibilidade para retirada do produto, a equipe da Simão Leilões poderá prestar auxílio com informações e orientações relacionadas à retirada ou transporte do(s) bem(ns) arrematado(s). Contudo, esclarece-se que **a organização do leilão não se responsabiliza pelo envio, transporte ou quaisquer custos decorrentes da logística de retirada do bem**, cabendo ao arrematante providenciar todos os meios necessários para tanto.

8.5. A retirada dos bens arrematados somente será autorizada mediante a apresentação da **Nota de Arrematação original emitida pelo Leiloeiro Oficial**, devidamente quitada, bem como **autorização expressa e procuração com firma reconhecida**, caso a retirada seja realizada por terceiro autorizado. Não será permitida a retirada parcial ou sem a documentação exigida.

8.6. O **Leiloeiro** não se responsabilizam, em qualquer hipótese, pela entrega dos bens ao arrematante, cabendo exclusivamente ao comitente vendedor assegurar a disponibilidade e liberação do bem após a devida comprovação do pagamento integral.



9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. O não pagamento do valor da arrematação ou da comissão dentro do prazo estipulado (até 24 horas após o encerramento do leilão) implicará na **rescisão da arrematação**, sujeitando o arrematante inadimplente ao pagamento de multa equivalente a **25% do valor do lance ofertado**, sendo 5% referente à comissão do leiloeiro e 20% ao comitente, além de demais encargos legais.

9.2. Em caso de inadimplemento, o Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito correspondente aos valores devidos, promovendo o seu protesto por falta de pagamento, sem prejuízo das medidas de cobrança judicial cabíveis, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 21.981/32.

9.2.1. Nessa hipótese, poderá ainda ser solicitada a inclusão dos dados cadastrais do arrematante inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito.

9.3. O arrematante que não cumprir com suas obrigações será automaticamente impedido de participar de futuros leilões promovidos pela Simão Leilões, tendo seu cadastro bloqueado de forma definitiva. Caso sejam identificados outros cadastros vinculados direta ou indiretamente ao inadimplente, estes também poderão ser bloqueados.

9.4. O leiloeiro poderá, a seu exclusivo critério, invalidar ou excluir qualquer lance ofertado, caso não seja possível verificar a identidade do participante, ou ainda, se forem constatadas condutas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.5. O usuário será responsabilizado nas esferas cível e criminal caso utilize qualquer artifício, equipamento ou recurso tecnológico que comprometa ou tente comprometer o funcionamento da plataforma da Simão Leilões.

9.6. A Simão Leilões não poderá ser responsabilizada por prejuízos decorrentes de falhas técnicas, interrupções de conexão, oscilação de sinal ou quaisquer problemas relacionados à internet ou a fatores externos fora de seu controle, tampouco garante o acesso contínuo e ininterrupto aos seus serviços.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O leiloeiro poderá, a seu critério, cancelar ou alterar lotes ou condições deste edital antes da abertura do leilão.

10.2. Este edital estará disponível no site da Simão Leilões até a realização do leilão.

10.3. A participação no leilão implica **ciência e aceitação plena das condições aqui descritas**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.4. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 02/10/25.

LEILOEIRO OFICIAL – JUCERJA N°333